

(Republicada por conter incorreções)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 118, de 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre o aditamento do convenio com a Cidade Vicentina com a finalidade de aumentar uma vaga para Acolhimento de Idosos.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o aditamento do Convênio nº 26/2010, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanan, para o aumento de uma vaga, passando-se a abrigar 11 (onze) idosos com idade a partir de 60 (sessenta) anos.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 16 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do CMAS/Jundiaí